



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

TERÇA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.736

Sumário

PRIMEIRO TERMO ADITIVO	1
CONTRATO Nº 044/2022	1
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022	1

Diamante do Sul-PR, 31 de janeiro de 2023.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

ALEX POZZEBON
POZZEBON ENGENHARIA LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 044/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul - Paraná CEP: 85-408-000 e do outro lado a Empresa "POZZEBON ENGENHARIA LTDA", situada à AV ASSUNCAO 532-CENTRO-CASCAVEL-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 27.629.533/0001-93, neste ato representado por seu sócio proprietário o Sr. "ALEX POZZEBON", Portador da Cédula de Identidade nº. 7.364.210-8-SSP/PR; Inscrito no CPF/MF. Sob nº. 032.944.689-46, que também subscreve, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em acordo ao requerimento de aditivo de prazo, datado de 09 de janeiro de 2023, da empresa POZZEBON ENGENHARIA EIRELI LTDA, inscrita no CPNJ 27.629.533/0001-93, Contrato Nº44/2022, da obra de Pavimentação Asfáltica sobre Pavimento Poliédrico e Recapeamento Asfáltico de Vias urbanas em CBUQ, no Município de Diamante do Sul - PR, somos favoráveis ao aditivo de prazo ao contrato em 60 dias (sessenta dias), justificados de acordo com CLÁUSULA QUARTA, PARÁGRAFO SEGUNDO, ALINA G, do contrato vigente, onde se justifica pela paralização de obras devido ao período do processo eleitoral.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não atingidos por este Termo Aditivo.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)